



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.754.934-0

1. **Objeto:** Aquisição de livros impressos com conteúdo voltado à obras jurídicas e pedagógicas selecionados com base em critérios acadêmicos definidos no projeto “Núcleo de estudo e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Manual de Direito Processual Civil - Volume único 18ª edição (Daniel Amorim Assumpção Neves)	unidade	1
02	Código Penal Comentado - 25ª edição (Guilherme de Souza Nucci)	Unidade	1
03	Manual de Processo Penal - Volume Único (2026) Atualizado conforme a Lei 15.295/2025 - Sobre a Obtenção do Perfil Genético (Renato Brasileiro de Lima).	Unidade	1
04	Manual de Direito das Famílias - 17ª edição (Maria Berenice Dias)	Unidade	1
05	Violência Doméstica e Familiar Contra Crianças e Adolescentes - Lei Henry Borel: Comentários à Lei 14.344/22 - Artigo por Artigo (2026) - (Rogério Sanches Cunha e Thiago Pierobom de Ávila)	Unidade	1
06	Leis Civis Comentadas (2026) (Nelson Rosenvald e Felipe Braga Netto)	Unidade	1
07	Curso de Direito da Criança e do Adolescente - 17ª edição 2025 (Katia Regina Ferreira e Lobo Andrade Maciel)	Unidade	1
08	A judicialização da saúde e o fornecimento público de medicamentos pelo SUS: a parametrização pelo Supremo Tribunal Federal (Igor Vinícius de Lima Afonso)	Unidade	1
09	Autismo (Transtorno do Espectro Autista) - Legislação e Jurisprudência (Luciana Fernandes de Freitas, Renato Borelli e Tatiana Takeda)	Unidade	1
10	Pensão Alimentícia para Filhos com Autismo (Giovana Auricchio Cardoso)	Unidade	1



11	Manual de Direito Civil - 9ª Edição 2025 (Pablo Stolze Gagliano, Rodolfo Pamplona Filho)	Unidade	1
12	Manual de Direito Civil - 5ª Edição 2025 (Maria Helena Diniz)	Unidade	1
13	Pipo e Fifi: ensinando proteção contra violência sexual na Infância (Carolina Arcari)	Unidade	1
14	Não me toca, seu boboca! (Andrea Viviana Taubman)	Unidade	1
15	Meu crespo é de rainha (Bell Hooks)	Unidade	1
16	Coisas de Índio - Versão Infantil (Daniel Manduruku)	Unidade	1
17	Minhas partes íntimas: uma história para explicar sexualidade às crianças (Claudia Jiménez e Catalina Reyes)	Unidade	1
18	Infância e Sexualidade: Desafios para a Educação Sexual Infantil (Roger Henrique Campos)	Unidade	1
19	Sexualidade Começa na Infância (Maria Cecília Pereira da Silva)	Unidade	1
20	Adolescência no Contexto das Medidas Socioeducativas (Flávia Caroline Santos Cardoso Pereira)	Unidade	1
21	E agora, mãe? (Isabel Vieira)	Unidade	1
22	Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento (Maria Amélia Azevedo)	Unidade	1
23	"Entre" Chapeuzinhos vermelhos e Lobos Maus: o abuso sexual infantil e a Escola enquanto rede de proteção e enfrentamento (Macdouglass de Oliveira e Pompéia Villachan)	Unidade	1
24	"Pompéia: A vida de uma cidade romana" de Mary Beard	Unidade	2
25	"Os Adelfos – Bilingue (Latim-Português)" de Públio Terêncio Afro (Autor), Rodrigo Tadeu Gonçalves (Tradutor)	Unidade	1
26	"Anfitrião - Edição Bilingue (Latim-Português)" de Plauto (Autor), Leandro Dorval Cardoso (tradutor)	Unidade	1
27	O asno de ouro" de Apuleio (Autor), Ruth Guimarães (Tradutor), Adriane da Silva Duarte (Prólogo),	Unidade	1



28	"O universo" de Jean-Pierre Vernant	Unidade	1
29	História Constitucional Brasileira - Da Primeira República à Constituição de 1988	Unidade	1
30	Testo junkie: Sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica	Unidade	1
31	Relatar a si mesmo: Crítica da violência ética	Unidade	1
32	Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade	Unidade	1
33	O anjo da história. Organização e tradução de João Barrento	Unidade	1
34	Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio	Unidade	1
35	A batalha dos poderes	Unidade	1
36	Teoria do Biodireito	Unidade	1
37	Estratos do Tempo. Estudos Sobre História	Unidade	1
38	A Militarização da Política no Brasil	Unidade	1
39	História do Supremo Tribunal Federal. 1930-1963 - Volume 4	Unidade	1
40	O pacto da branquitude	Unidade	1
41	Por um feminismo afrolatino-americano	Unidade	1
42	A inclusão do outro: Estudos de teoria política	Unidade	1
43	Uma teoria feminista da violência	Unidade	1
44	Teoria feminista: Da margem ao centro	Unidade	1
45	Pensamento feminista negro	Unidade	1
	<b>TOTAL</b>		<b>46</b>

**2. Critério de julgamento:** menor valor global.



### **3. LOCAL DA ENTREGA:**

**3.1.** O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da UENP, Campus de Jacarezinho localizado na Avenida Manoel Ribas nº215 Jacarezinho - PR, 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00h.

**3.2** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

**3.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.3** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.4.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **4. GARANTIA:**

**4.1** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 90 dias, contando do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**4.2** Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.



## **5. PRAZO:**

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada

**6. Condições de pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

## **7. Documentação exigida:**

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

## **8. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

**8.1.2.** Os dados constantes deverão corresponder à especificação do material fornecido;

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

**8.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**8.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

**8.1.8.** Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

## **9. Deveres e responsabilidades da contratante:**

São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

**9.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. Sanções Administrativas:**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

**10.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

**10.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras



modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

**10.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

**10.2.6** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.7** impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

**10.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

**Jacarezinho, 28 de abril de 2026**

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**UENP**